



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 163/PROAD/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta no Processo Digital nº 23080.056308/2025-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de planejamento da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde dos servidores (ativos e inativos), dependentes e pensionistas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

- BERNARDO MEYER, SIAPE Nº 2279260, (GR);
- SANDRA REGINA CARRIERI DE SOUZA, SIAPE Nº 1654256, (PRODEGESP);
- HELENA LOLLI SAVI, SIAPE Nº 2237416 (CAA/PRODEGESP)
- NICOLLE DONEDA RUZZA, SIAPE Nº 3126489, (DAS/PRODEGESP);
- ANA PAULA PERES DA SILVA, SIAPE Nº 1973173, (DPC/PROAD);
- GABRIEL NASCIMENTO KINCZESKI, SIAPE Nº 2984863, (DPC/PROAD);
- FILIPE ESCOBAR DE MELLO, SIAPE Nº 2193510, (DCOM/PROAD).

Art. 2º Atribuir a carga horária de 6 (seis) horas semanais para o desempenho das atividades.

Art. 3º Compete à equipe de planejamento exercer as suas atribuições em conformidade com a Lei 14.133/21, a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas posteriores alterações.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá observar, no desempenho das suas funções, as normativas do Governo Federal que vierem a entrar em vigência e que serão recepcionadas por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A equipe de planejamento terá o prazo até 30 dias para a finalização dos trabalhos.



Documento assinado digitalmente

VILMAR MICHEREFF JUNIOR

Data: 10/10/2025 17:07:45-0300

CPF: ***.398.599-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

VILMAR MICHEREFF JUNIOR